



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS
LTDA

CNPJ Nº 08.655.160/0001-80

Redecar



Empresa: Matriz: Indyana Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80

I.E: 0910303347 - Inscrição Municipal: 57052 End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-533 Passo Fundo – RS (54)2104-7500

Filial: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 08.655.160/0002-61
Inscrição Municipal: 37370 Inscrição Estadual: 256.120.293-6 End. R. 21 de Abril 280 e esquina com, Av. Fernando Machado - Passo dos Fortes, Chapecó - SC Chapecó - SC

Dados para Pagamentos.

Conta: BANCO DO BRASIL Agência: **0132-5** Conta Corrente: 78.900-3 CNPJ: 08.655.160/0001-80 (para depósito)

Licitações Responsável: Pedro Francisco Di Domenico 049-33237500 049-99944-8604

Sócia gerente: Ana Dias (54) 98112-7195

Sócio gerente: Adroaldo Moura da Silva (54) 99990-4550

Licitações Responsável: Pedro Francisco Didomenico (49) 99944-8604

Email; adroaldo@redecarveiculos.com.br - fenixportolicita@gmail.com

Redecar

PROPOSTA

UASG: 987565

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 08.655.160/0001-80 Em atendimento ao Edital Eletrônico Nº 173/2021 ,apresento nossa proposta de preços para aquisição do Veículo , objeto do referido processo licitatório .

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL PROPOSTO (R\$)
01	<p>Marca CAOA Chery-Fabricante CAOA Chery- Veiculo Nacional</p> <p>TIGGO8 TURBO GDI 2021/2022 COR PRETA METALICA</p> <p>Tipo 1.6I TGDí Número de cilindros 4 Nº de válvulas 16 Potência máxima - c.v. 187 Torque máximo - kgfm 28 Injeção Eletrônica Injeção direta de combustível Tipo de ignição Eletrônico Combustível Gasolina Tipo 7 DCT Tração Dianteira Tanque de combustível 51 litros Porta malas 889 litros Número de Ocupantes Motorista + 6 Passageiros ; Comprimento do veículo 4.700 mm Largura do veículo 1.860 mm Altura do veículo (vazio) 1.705 mm Distância entre eixos 2.710 mm Direção Assistência elétrica progressiva; Dianteira Independente, tipo MacPherson, com molas helicoidais, braços inferiores e amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barras estabilizadoras. Traseira Independente, tipo Multilink, com braços de controle, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barra estabilizadora; Tipo Sistema de Freio com Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica da Força (EBD) Dianteiro Discos ventilados Traseiro Discos sólidos; Pneus 235/55 R18 VERSÃO TXS (C854) Câmera de visão 360° • Segunda fileira de bancos com apoio de braço • Segunda fileira de bancos 60/40 rebatíveis • Terceira fileira de bancos 50/50 rebatíveis • Banco motorista com 6 ajustes elétricos • Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos • 8 Alto falantes • Saída de ar condicionado para segunda fileira • Ar condicionado dual zone • Modo de condução - SPORT/ECO • Faróis com acendimento automático • Luz de cortesia nas 3 fileiras de bancos • Cruise Control (Piloto Automático) • Apoio de copo na porta • Direção elétrica (EPS) • Retrovisor interno eletrocromático • Retrovisores externos com controle interno elétrico • Entrada USB na primeira e segunda fileira • Sensor de estacionamento dianteiro • Porta óculos • Assistente de saída em Aclives (HHC) • Controle eletrônico de descida (HDC) • Teto solar Panorâmico • Rebatimento elétrico dos retrovisores externos • Controle elétrico de vidros one-touch para abrir e fechar com ante esmagamento • Sensor de estacionamento traseiro • Câmera de ré com guias dinâmicas de direção • Volante revestido em couro multi funcional, ajuste manual de altura e profundidade • Painel de instrumento LCD 12,3" • Multimídia 10,25" com Android mirroring, Apple Car Play • Computador de bordo • Chave com controle remoto de abertura/fechamento(keyless) das portas e porta-malas • Botão Start/Stop para partida sem chave • Carregador de dispositivos compatíveis sem fio(Wireless) com compartimento para apoiar o celular • DIMENSÕES Ficha Técnica TIGGO 8 MOTORIZAÇÃO SISTEMA DE TRANSMISSÃO PESOS E CAPACIDADES SISTEMA DE DIREÇÃO SUSPENSÃO SISTEMA DE FREIOS RODAS e PNEUS INT; Acabamento interior na cor preta • Quebra sol com espelho para motorista e passageiro dianteiro • Bancos em couro • Console central frontal com apoio de braço; Rodas de liga leve 18" • Para choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo • Detalhes cromados • Luzes de rodagem diurna (DRL) em LED • Saídas de escapamento cromada • Ajuste elétrico dos faróis • Sistema de Faróis em LED • Espelhos retrovisores externos com ante embaçante • Spoiler Traseiro • Rack no teto • Shark antena • Lanterna traseira de neblina integrada; Encostos de cabeça com regulagem de altura • Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos • ABS + Distribuição Eletrônica da Força (EBD) • Travas de segurança para crianças na porta traseira • Aviso de cinto desatado (Motorista e Passageiro dianteiro) • Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB) • Limpador de para brisa automático(sensor de chuva) • Função AUTO HOLD • Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) • Sistema immobilizer • Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com</p>	01	198.660,00	198.660,00

<p>regulagem de altura • Airbag frontal para motorista e passageiro • Sistema ISOFIX de fixação • Alça de segurança na primeira, segunda e terceira fileira de bancos • Airbag lateral para motorista e passageiro Dianteiro • Airbag de cortina • Aviso sonoro para excesso de velocidade, ajustável manualmente • Sistema de monitoramento de pressão nos pneus (TPMS) • Sistema de Controle de Tração (TCS) • Alarme ante furto (periférico) com acionamento pela chave • Sistema de monitoramento de ponto cego (BSD) ;E ainda, demais requisitos e equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos por lei; E demais itens de serie. Garantia CONFORME FABRICANTE. conforme edital.</p>			
---	--	--	--

Observações:

Preço total em R\$ 198.660,00 por extenso: Cento e noventa e oito mil seicentos e sessenta reais .

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

Declaro: 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Conta: BANCO DO BRASIL Agência: **0132-5** Conta Corrente: 78.900-3 CNPJ: 08.655.160/0001-80 (para depósito)



Indyana Comércio de
Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS

Adroaldo Moura da Silva CPF:468.748.600-20 RG:3029014011

Passo Fundo 29 de Outubro 2021

Empresa: Indyana Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80

End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004 - Passo Fundo - RS (54)2104-7500

passofundo@redecaveiculos.com.br www.redecaveiculos.com.br email: adroaldo@redecaveiculos.com.br

Adroaldo Moura da Silva (54) 99990-4550



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.655.160/0001-80 DUNS®: 898893264
Razão Social: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/11/2021
FGTS	Validade:	22/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2015 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/02/2016 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



000094

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.655.160/0001-80**
Razão Social: **INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

AVENIDA BRASIL OESTE, 3477 - BOQUEIRAO - Passo Fundo / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/09/2021 14:30

1 de 1

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ 08.655.160/0001-80

NIRE 43205848171

ENOIR BUTZKE, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Horizontina RS, nascido em 13.05.1961, administrador de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Av. Mal. Floriano, 77, apto. 801, carteira de identidade n.º 8086024216, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 325.907.410-49.

ANA INES DIAS, de nacionalidade brasileira, separada judicialmente, natural de Paim Filho RS, nascida em 24.11.1967, administradora de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Av. Pedro Pinto de Souza, 273, Apt. 301, carteira de identidade n.º 3036236432, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 458.269.270-20, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. ENOIR BUTZKE, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Horizontina RS, nascido em 13.05.1961, administrador de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Av. Mal. Floriano, 77, apto. 801, carteira de identidade n.º 8086024216, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 325.907.410-49.

ADROALDO MOURA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Alegre RS, nascido em 03.06.1969, comerciante, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Cel. Sebastião Rocha, 424, Bairro Jardim América, CEP 99036-200, carteira de identidade no. 3029014011, expedida pela SSP/RS e CIC no. 468.748.600-20.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Brasil Oeste, 3477, Bairro Boqueirão, CEP 99.025-533, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.655.160/0001-80, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205848171, em data de 26/01/2007, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumerados

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios fazem nesta data a alteração do endereço da Filial no. 01, inscrita no CNPJ sob o no. 08.655.160/0002-61, e na MM Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob NIRE no. 42900887928, em 25/03/2010, que passa a ter a sua sede na Rua Vinte e Um de Abril, 280-E, Bairro Passo dos Fortes, em Chupecó SC, CEP 89805-094.

Artigo 2º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo artigos e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Brasil Oeste, 3477, Bairro Boqueirão, CEP 99.025-533.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A empresa tem constituída a seguintes filiais:

3.1 Filial no. 01, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 280-E, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-094, em Chupecó SC, inscrita no CNPJ sob no. 08.655.160/0002-61, e na MM Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob NIRE no. 42900887928, em 25/03/2010, tendo como objeto social: as atividades de comércio e

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8123384 em 29/08/2019 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205848171 e protocolo 193188803 - 01/08/2019. Autenticação: 8A7E733F2D149B8D8E8C44335F2D2327A86FAB88. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/318.888-3 e o código de segurança KNBS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/08/2019

Arquivamento 20195746619 Protocolo 195746619 de 30/08/2019 NIRE 42900887928

Nome da empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

31/08/2019

pág. 3/12

varejo de veículos novos e usados, motores, barcos, veículos aquáticos, peças e acessórios, prestação de serviços em reparação e manutenção de veículos automotores, com um Capital Social destacado para esta filial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2 Filial no. 02 da Empresa, com sede na Av. Sete de Setembro, 977, em ERECHIM RS, CEP 99700-238, inscrita no CNPJ sob o no. 08.655.160/0004-23, e na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE no. 43901633971, em 29/08/2012, tendo como objeto social: as atividades de comércio a varejo de veículos novos e usados, motores, barcos, veículos aquáticos, correspondente bancário e agenciamento ou intermediação de financiamentos, com um Capital Social destacado para esta filial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de comércio a varejo de veículos novos e usados, motores, barcos, veículos aquáticos, peças e acessórios, prestação de serviços em reparação e manutenção de veículos automotores, representação comercial, correspondente bancário e agenciamento ou intermediação de financiamentos.

Artigo 5º - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou as suas atividades em 01 de Janeiro de 2007.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim divide entre os sócios:

a) -	ENOIR BUTZKE	R\$	1.615.000,00
b) -	ANA INES DIAS	R\$	285.000,00
c) -	ADROALDO MOURA DA SILVA	R\$	100.000,00
	Total	R\$	2.000.000,00

Artigo 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios ENOIR BUTZKE, ANA INES DIAS e ADROALDO MOURA DA SILVA, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou accites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.



8.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 9º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

2

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6123384 em 29/08/2019 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205648171 e protocolo 183195883 - 01/08/2018. Autenticação: 8A7E733F2D149B5D8E4C44335F2D2327A66FAB85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/318.958-3 e o código de segurança KN78
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.  pág. 4/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/08/2019
Arquivamento 20195746619 Protocolo 195746619 de 30/08/2019 NIRE 42900887928
Nome da empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

31/08/2019

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 10º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 11º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

11.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 12º - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 13º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolvem a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 15º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 16º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá identificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 17º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 18º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5123364 em 29/08/2019 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43206848171 e protocolo 193195593 - 01/08/2019. Autenticação: 8A7E733F2D149B8D8E8044339F2D2327A66FAB55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/319.559-3 e o código de segurança K96S
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 5/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico e Registro em 31/08/2019

31/08/2019

Arquivamento 20195746619 Protocolo 195746619 de 30/08/2019 NIRE 4290087928

Nome da empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rein.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 19º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.


Passo Fundo RS, 31 de Julho de 2019

ENOIR BUTZKE

ANA INES DIAS representada pelo seu procurador
ENOIR BUTZKE

ADROALDO MOURA DA SILVA

4

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5123364 em 29/08/2019 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43208848171 e protocolo 193195593 - 01/08/2019. Autenticação: 8A7EF33F2D149B5D8E8C44335F2D2327A98FAB55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/319.559-3 e o código de segurança KNbS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


Secretário-Geral

pág. 6/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/08/2019

31/08/2019

Arquivamento 20195746619 Protocolo 195746619 de 30/08/2019 NIRE 42900887928

Nome da empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de nire 4320584817-1 e protocolado sob o número 19/319.559-3 em 01/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5123364, em 29/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luis Vaiter Meirelles Barbosa.

Assine o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

CPF	Nome
325.907.410-49	ENOIR BUTZKE
Documento Principal	
CPF	Nome
325.907.410-49	ENOIR BUTZKE
488.748.600-20	ADROALDO MOURA DA SILVA
Anexo	
CPF	Nome
325.907.410-49	ENOIR BUTZKE
Declaração Documento(s) Anexo(s)	
CPF	Nome
325.907.410-49	ENOIR BUTZKE

Porto Alegre, Quinta-feira, 29 de Agosto de 2019.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781008

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5123364 em 29/08/2019 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205848171 e protocolo 193195593 - 01/08/2019. Autenticação: 8A7E33F2D149B8D6E6C44335F2D2327A66FABBS. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/319.559-3 e o código de segurança KNbS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 11/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2019

Arquivamento 20195746619 Protocolo 195746619 de 30/08/2019 NIRE 42900887928

Nome da empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

31/08/2019

000100



195746619

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	195746619 - 30/08/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 43205848171
 CNPJ 08.635.160/0001-80
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2019
 SOB N: 20195746619

FILIAIS

NIRE 42900887928
 CNPJ 08.635.160/0002-61
 ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, CHAPECO - SC
 EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 31/08/2019

31/08/2019

Arquivamento 20195746619 Protocolo 195746619 de 30/08/2019 NIRE 42900887928

Nome da empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://res.in.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>Comercial firmado entre as Partes na data de 15/03/2013 vigente até 15/03/2018, doravante simplesmente ("Concessão"); e</p> <p>(iii) a CONSIGNATÁRIA tem interesse em participar do Programa de Consignação e receber os Veículos da CONSIGNANTE, nos termos e condições ajustados neste Acordo ("Acordo"); e</p> <p>(iv) a Elegibilidade da CONSIGNATÁRIA para receber os Veículos, a título de Remessa de Veículos em Consignação ("Consignação"), perante as Políticas e Procedimentos da CONSIGNANTE</p>	<p>agreement signed between the parties on the date of 15/03/2013 in force until 15/03/2018, hereafter simply ("Concession"); and</p> <p>(iii) CONSIGNEE has an interest in participating in the Consignment Program and receive the CONSIGNOR Vehicles, under the terms and conditions set in this Agreement ("Agreement"); and</p> <p>(iv) CONSIGNEE' Eligibility to receive the Vehicles, the title of Consignment of Vehicles on consignment ("Consignment"), before the Policies and Procedures of the CONSIGNOR</p>
<p>Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo, nos termos do artigo 579 e seguintes do Código Civil; da Lei 6.729/79; e de acordo com as disposições contidas neste instrumento regido pelas seguintes Cláusulas, Condições e o Documento Acessório, o Anexo I ("Política de Consignação de Veículos da CHERY"), o qual, rubricado pelas Partes passará a fazer parte integrante deste Acordo. No caso de conflito entre as condições deste Acordo e seu Anexo, as condições deste Acordo prevalecerá.</p>	<p>The Parties agree to sign the present Agreement, as per the terms of article 579 and following of the Civil Code; the Law 6.729/79; plus according to the provisions set forth in this instrument governed by the following Clauses, Conditions and Accessory Document, the Annex I ("CHERY Vehicle Consignation Policy"), which initialed by the Parties shall constitute an integral part of this Agreement. In case of conflict between the terms of this Agreement and its Annex, the terms of this Agreement shall prevail.</p>
<p>1 - DO OBJETO CONTRATUAL</p>	<p>1 - AGREEMENTUAL OBJECT</p>
<p>I.1. A CONSIGNANTE é Proprietária dos Veículos Consignados, Objeto do presente Acordo em conformidade com as Políticas e Procedimentos para a Elegibilidade da CONSIGNATÁRIA, os quais confia à CONSIGNATÁRIA a posse, a título temporário, precário e não de direito a Consignação; indisponível para qualquer outro propósito se não à</p>	<p>I.1. The CONSIGNOR is the Owner of Consigned Vehicles, Object of this Agreement in accordance with the Policies and Procedures for Eligibility of CONSIGNEE, which trust upon the CONSIGNEE the temporary possession precarious and not of law the Consignment; unavailable for any other purpose if not for sale the CONSIGNOR's Vehicles from its</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>ACORDO DE REMESSA DE VEÍCULO EM CONSIGNAÇÃO</p> <p>REF.: CHB2016-COMLD-CONS/015</p>	<p>CONSIGNED VEHICLE REMITTANCE AGREEMENT</p> <p>REF.: CHB2016-COMLD-CONS/015</p>
<p>Pelo presente instrumento particular, as partes (em conjunto "<u>Partes</u>" e individual e indistintamente "<u>Parte</u>");</p>	<p>For the present particular instrument, the parties (jointly referred to as "Parties" and individually and indistinctively referred to as "Party");</p>
<p>De um lado CHERY BRASIL IMPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Harold Barnsley Holland, 1.560, Bairro Rio Abaixo, Jacareí, SP, inscrita no CNPJ 12.637.366/0001-55, neste ato, por seu representante legal infra-assinado, na forma de seu Acordo social, doravante simplesmente denominada ("CONSIGNANTE");</p>	<p>At one side CHERY BRAZIL IMPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, legal entity of private law, with headquarters at 1.560 Harold Barnsley Holland Street, (Rio Abaixo), Jacareí, SP, duly registered in the CNPJ 12.637.366/0001-55, herein represented by its legal representative, as its charter, hereinafter simply referred to as ("CONSIGNOR");</p>
<p>e do outro lado INDYANA COM DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede social a AV BRASIL OESTE, 3477, BOQUEIRAO, na Cidade de PASSO FUNDO, Estado de RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ/MF 08.655.160/0001-80, neste ato, por seu representante legal infra-assinado, na forma de seu Acordo social, doravante simplesmente denominada ("CONSIGNATÁRIA").</p>	<p>and across INDYANA COM DE VEICULOS LTDA, legal entity of private law, with headquarters at AV BRASIL OESTE, 3477, BOQUEIRAO, in the city of PASSO FUNDO, State of RIO GRANDE DO SUL, duly registered in the CNPJ/MF nbr 08.655.160/0001-80, through its legal representative signed below in the form of its bylaws, hereinafter simply referred to as ("CONSIGNEE").</p>
<p>Considerando que</p> <p>(i) a CONSIGNANTE é Fabricante e Proprietária de Veículos automotores da Marca "CHERY", doravante simplesmente ("Veículo(s)"); e</p> <p>(ii) nos termos do Acordo de Concessão</p>	<p>Whereas</p> <p>(i) the CONSIGNOR is Manufacturer and Owner of auto motor Vehicles of the brand "CHERY", hereafter simply ("Vehicle (s)"); and</p> <p>(ii) in terms of the commercial concession</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

venda dos Veículos da CONSIGNANTE, originários de sua produção, perante o fiel cumprimento deste Acordo; e inalienável, seja a que título for, de acordo com as disposições contidas neste Instrumento.

Parágrafo Primeiro:

- (a) Como consequência destas premissas, a **CONSIGNATÁRIA** estará obrigada a zelar e devolver todos os Veículos da **CONSIGNANTE**, a qualquer tempo em que a **CONSIGNANTE** solicitá-los, nas mesmas condições em que esses foram recebidos;
- (b) Os Veículos da **CONSIGNANTE**, enquanto em poder da **CONSIGNATÁRIA** estarão sujeitos a inspeções pela **CONSIGNANTE** a qualquer momento; independentemente de prévio aviso e ficando certo que a referida inspeção ou a falta desta não isentará, sequer reduzirá as responsabilidades da **CONSIGNATÁRIA** perante a guarda; conservação e seguros correspondentes;
- (c) Durante a vigência da Consignação, fica estabelecido que a **CONSIGNANTE**, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer tempo retirar, utilizar ou modificar os Veículos objeto deste Acordo; e sem quaisquer ônus, perdas ou danos devidos ou a serem reclamados pela **CONSIGNATÁRIA**, seja a que título for.

Parágrafo Segundo:

A partir do registro de recebimento dos Veículos junto à transportadora designada pela **CONSIGNANTE**, a **CONSIGNATÁRIA** reconhece

manufacturing, before the performance of this Agreement; and inalienable, for whatsoever title, in accordance with the provisions contained herein this Instrument.

First Paragraph:

- (a) As a consequence of these considerations, the **CONSIGNEE** is obligated to uphold and return all Vehicles of **CONSIGNOR**, at any time the **CONSIGNOR** requests them under the same conditions under which these were received;
- (b) **CONSIGNOR** Vehicles, while in power of **CONSIGNEE**, will be subject to inspections by the **CONSIGNOR** at any time; regardless of prior notice and getting right to the said inspection or lack of this doesn't relieve, even reduce the responsibilities of the **CONSIGNEE** before the guard; conservation and corresponding insurance;
- (c) During the term of Consignment, it is agreed that the **CONSIGNOR**, in its sole discretion, may at any time remove, use or modify the Vehicles object of this Agreement; and without any cost, loss or damage caused or to be claimed by **CONSIGNEE**, for whatsoever title.

Second Paragraph:

From the record of receipt by the Vehicles carrier designated by the **CONSIGNOR**, the **CONSIGNEE** recognizes its appointment as Faithful Depository by





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>sua nomeação como Fiel Depositária, por seu Representante Legal infra assinado, independentemente de qualquer eventual outorga de poderes em outrem.</p> <p>Parágrafo Terceiro:</p> <p>A Elegibilidade da CONSIGNATÁRIA para participação do supra mencionado Programa de Consignação, estará condicionada à validade da Concessão a desde que a CONSIGNATÁRIA esteja tempestivamente adimplente com todas as suas obrigações perante a Concessão.</p> <p>Parágrafo Quarto:</p> <p>A não transmissão da Propriedade dos Veículos para a CONSIGNATÁRIA é decorrente da existência de reserva de domínio, consubstanciada em penhor mercantil, em favor da CONSIGNANTE, inscrita nas notas fiscais que acompanharão cada Veículo que chegar à CONSIGNATÁRIA.</p>	<p>its Legal Representative signed below, regardless of any granting of powers in others.</p> <p>Third Paragraph:</p> <p>CONSIGNEE's Eligibility for participation in the above mentioned Consignment Program, will be subject to the validity of the Concession since the CONSIGNEE is timely compliant with all its obligations to the Concession.</p> <p>Fourth Paragraph:</p> <p>The non-transmission of Vehicles Property to the CONSIGNEE is due to the existence of the domain reserve, substantiated in commercial pledge in favor of CONSIGNOR, inscribed in invoices that accompany each Vehicle which arrives in the CONSIGNEE.</p>
<p>1.2. A comercialização dos Veículos decorrentes exclusivamente da Consignação para CONSIGNATÁRIA não será considerada como uma atividade separada, e está, portanto, autorizada pela CONSIGNANTE em virtude da relação de Concessão.</p>	<p>1.2. The commercialization of Vehicles resulting exclusively from the Consignation the CONSIGNEE shall not be considered as a separate distinct activity and is, therefore, authorized by the CONSIGNOR in virtue of the Concession relation.</p>
<p>1.3. A CONSIGNATÁRIA não poderá modificar os Veículos, quando da Consignação, sem o prévio consentimento da CONSIGNANTE. A CONSIGNANTE poderá, entretanto, solicitar à CONSIGNATÁRIA alterações nos Veículos em atendimento, mediante reembolso de despesas, desde que previamente acordado.</p>	<p>1.3. CONSIGNEE shall not modify the Vehicles, during the Consignation, without the prior express consent of the CONSIGNOR. However, CONSIGNOR may request to the CONSIGNEE to carry out certain modifications in the Vehicles being serviced upon the corresponding reimbursement of costs, provided that previously agreed.</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

2 - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS GERAIS E PRAZOS CONTRATUAIS	2 - GENERAL COMMERCIAL CONDITIONS AND AGREEMENTUAL TERMS
<p>2.1. Os Veículos serão remetidos à CONSIGNATÁRIA, desde que Elegível ao Programa de Consignação, sob as mesmas condições de Preços e Remunerações conforme praticadas na respectiva Concessão vigente.</p>	<p>2.1. The Vehicles will be sent to CONSIGNEE, since Eligible to Consignment Program, under the same conditions of Prices and Remuneration, as practiced in its current Concession.</p>
<p>2.2. Todos os pedidos em Consignação deverão respeitar a emissão formal e regular do Pedido de Consignação, pela CONSIGNATÁRIA em conformidade com os moldes estabelecidos no Anexo II a este instrumento, onde deverão constar as especificações dos Veículos, quantidade, prazo de vencimento, assinatura do CONSIGNATÁRIO e data.</p>	<p>2.2. All Consignment orders shall comply with the formal and regular issuance of Order for Consignment, by the CONSIGNEE in accordance with the template in Annex II to this instrument, where should the Vehicles' specifications, amount, maturity, CONSIGNEE signature and date.</p>
<p>Parágrafo Primeiro:</p> <p>A disponibilização dos Veículos para Consignação será definida sob exclusivo critério da CONSIGNANTE que poderá considerar o desempenho de vendas da CONSIGNATÁRIA.</p>	<p>First Paragraph:</p> <p>The Consigned Vehicles availability shall be defined at the sole and exclusive discretion of CONSIGNOR, who may consider the CONSIGNEE's sales performance.</p>
<p>Parágrafo Segundo:</p> <p>O prazo de Consignação dos Veículos será de 90 (noventa) dias corridos, obedecendo aos critérios de "Transit Time" estabelecidos na Política e Procedimentos da CHERY, Anexo I ao presente Instrumento. Transcorrido o referido período, será automaticamente acrescido, a partir do primeiro dia corrido imediatamente subsequente, o montante à</p>	<p>Second Paragraph:</p> <p>The Consigned Vehicles term shall be 90 (ninety) current days, compliant to the Transit Time criteria as established in CHERY Policy and Procedure, Anexo I to this Instrument. After that period, will be automatically added, from the first run day immediately following, the amount at the rate of 5% (five percent) over the value of the Return</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Retorno para os Veículos vendidos diretamente à CONSIGNATÁRIA.

Parágrafo Terceiro:

A CONSIGNATÁRIA será responsável por imediatamente prestar contas à CONSIGNANTE, por meio de emissão de Nota de Retorno de Consignação dos Veículos vendidos aos seus clientes, sem prejuízo da conferência e aceitação formal por parte da CONSIGNANTE. Após a aceitação, a CONSIGNANTE emitirá Nota de Venda para o CONSIGNATÁRIO, o qual terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para pagamento à CONSIGNANTE, sob pena de ser automaticamente constituído em mora, Confessando a CONSIGNATÁRIA, desde já, a sua dívida e responsabilizando-se pelos prejuízos à CONSIGNANTE, incluindo, mas não se limitando à demais cominações acessíveis na lei ou na equidade.

Parágrafo Quarto:

- (a) A contratação do frete de remessa dos Veículos Consignados será de responsabilidade da CONSIGNANTE. No caso da CONSIGNATÁRIA não vender o Veículo no prazo da Consignação, a CONSIGNATÁRIA compromete-se a imediatamente devolver os Veículos, sem qualquer comissão, taxa ou ônus à CONSIGNANTE, responsabilizando-se a CONSIGNATÁRIA, única e exclusivamente, em arcar com todas as despesas de devolução incluindo, mas não se limitando a todos os custos de frete médio de ida e volta dos Veículos;

Invoice, for the Vehicles sold directly to CONSIGNEE.

Third Paragraph:

CONSIGNEE shall be responsible for immediately accountable to the CONSIGNOR, by means of Vehicle Consignation Return Invoice sold to its customers, without prejudice to the conference and formal acceptance by the CONSIGNOR. Upon acceptance, the CONSIGNOR shall issue a Sale Invoice to the CONSIGNEE, who shall have the term of 24 (twenty four) hours for the payment to the CONSIGNOR, under penalty of being automatically set up in delay, confessing the CONSIGNEE its debt and liable for the losses of CONSIGNOR, including but not limited to other accessible claim in law or in equity.

Fourth Paragraph:

- (a) The freight contracting of Consigned Vehicle remittance shall be at CONSIGNOR's responsibility. In Case of CONSIGNEE no sale of Vehicle in the term of the Consignment, the CONSIGNEE undertakes to immediately return the Vehicles, without any commission due, tax or any lien to the CONSIGNOR, and the CONSIGNEE shall be sole and exclusively liable to bear all the returning expenses including, but not limited to any other costs of freight medium calculation of back and forth of Vehicles.





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>(b) Valores de frete estarão sujeitos a reajustes, a critério da CONSIGNANTE, conforme formalmente previamente comunicados à CONSIGNATÁRIA, por meio de simples Circular.</p> <p>Parágrafo Quinto:</p> <p>A liberação de embarque dos Veículos Consignados à CONSIGNATÁRIA estará condicionada à comprovação de depósito antecipado em conta corrente da CONSIGNANTE, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva Nota Fiscal correspondente.</p>	<p>(b) The values of freight shall be subject to escalation, at the CONSIGNOR's discretion, as formally and previously communicated to the CONSIGNOR, by means of simple Notice</p> <p>Fifth Paragraph:</p> <p>The release of shipment of Consigned Vehicles to CONSIGNEE will be conditional on proof of current account advance deposit to the CONSIGNOR, in the amount of 10% (ten percent) over the total value of its corresponding Invoice.</p>
<p>2.3. Eventuais divergências verificadas na Consignação e que importem glosa no valor da Nota Fiscal, serão discutidas, sem prejuízo do pagamento dos valores incontroversos, podendo a CONSIGNANTE deduzir os valores glosados do montante cobrado. Após o exame efetivado pelas Partes quanto à sua procedência e, se comprovadamente devidos, os valores glosados serão pagos juntamente com a cobrança do mês subsequente, sem qualquer acréscimo, seja a que título for.</p>	<p>2.3. Any discrepancies in the amount for the Consignation set forth in the Invoice will be discussed, without prejudice to payment of undisputed value, the CONSIGNOR may deduct the charged amounts. After the evaluation by the Parties as to its merits and, if due proven, the values will be paid together with the subsequent month, with no additional cost, whatsoever.</p>
<p>2.4. Qualquer Veículo somente estará disponível para registro no SGV (Sistema de Registro de Vendas) somente após o pagamento e emissão regular da respectiva Nota Fiscal de Venda.</p>	<p>2.4. Any Vehicle will only be available for registration in the SGV (Sales Record system) only after payment and issuance of their regular Bill of sale.</p>
<p>2.5. A CONSIGNATÁRIA não ficará exonerada da obrigação de pagar o Preço, caso haja impossibilidade de restituição do Veículo não vendido, ainda que essa impossibilidade decorra de</p>	<p>2.5. The CONSIGNEE will not be relieved from the obligation to pay the Price, in case of impossibility of restitution of the Vehicle not sold, though this impossibility results from fact not attributed to itself.</p>

Página/Page: 7 de/of 17

CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

fato a ele não imputável.	
3 – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE CIVIL, E SEGUROS	3 – LIABILITIES, CIVIL RESPONSIBILITIES AND INSURANCE
3.1. A CONSIGNATARIA será exclusivamente responsável por suas dívidas existentes ou contraídas em virtude do presente Acordo e/ou por todo e qualquer dano que causar a terceiros; ou a funcionários; ou aos negócios da CONSIGNANTE; incluindo, mas não se limitando aos danos à Propriedade desta ou de terceiros, voluntária ou involuntariamente, pessoalmente ou através de seus funcionários, agentes e subcontratados, desonerando a CONSIGNANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a pelas perdas e prejuízos causados ou pelos quais, apesar destas disposições, a mesma sofrer ou tiver que responder.	3.1. The CONSIGNEE shall be solely liable for any its debts existent or acquired in virtue of the present Agreement and/or all damage caused to third parties; or employees; or the CONSIGNOR's business, including, but not limited to damage to Property of CONSIGNOR or others, voluntarily or involuntarily, either personally or through their employees, agents and subcontractors, relieving the CONSIGNOR of any responsibility and indemnify it for damages or for which, in spite of these provisions, which have suffered or subject to answer.
Parágrafo Primeiro: A CONSIGNATARIA reconhece que o descumprimento de qualquer cláusula deste Acordo poderá provocar danos irreparáveis e que eventualmente não possa haver uma solução ou remédio adequado em direito disponível em razão de tal inadimplemento. Nesse sentido, à CONSIGNANTE será garantido o direito de promover medidas cautelares para restringir tal inadimplemento, quer sejam ameaçados ou reais.	Paragraph First: CONSIGNEE recognizes that the breach of any provision of this Agreement may cause irreparable harm and that eventually there cannot be a solution or adequate remedy at law available by reason of such default. Accordingly, the CONSIGNOR will be guaranteed the right to promote precautionary measures to restrict such breach, whether actual or threatened.
Parágrafo Segundo: A infração pela CONSIGNATÁRIA ao disposto neste Acordo estará sujeita ao pagamento das perdas e danos sofridos pela CONSIGNANTE, sem prejuízo do pagamento da multa não compensatória no valor do presente Acordo.	Paragraph Second: The CONSIGNEE breach of the provisions of this Agreement shall subject CONSIGNEE to the payment of losses and damages suffered by the CONSIGNOR, without prejudice to payment of the non-compensatory fine in the amount of this Agreement.





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA

Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>3.2. A CONSIGNATÁRIA será obrigada a estar coberta por apólice de seguro contra responsabilidade civil de execução e de danos contra terceiros e quaisquer outros aplicáveis às garantias dos Veículos Consignados.</p> <p>Parágrafo Primeiro:</p> <p>Após o recebimento dos Veículos e a entrada no estabelecimento comercial da CONSIGNATÁRIA, os mesmos correrão por conta e risco da CONSIGNATÁRIA. Desta forma, qualquer vício que possa surgir ficará sob sua inteira responsabilidade, até serem comercializados.</p> <p>Parágrafo Segundo:</p> <p>A CONSIGNATÁRIA se compromete a manter o local onde ficarão expostos os Veículos em perfeito estados, evitando-se desta forma as deteriorações.</p>	<p>3.2. The CONSIGNEE will be required to be covered by insurance against civil liability and damages against third parties and any other applicable to Consigned Vehicles guarantees.</p> <p>First Paragraph:</p> <p>Upon receipt of the Vehicles and the entry in the commercial premises of the CONSIGNEE, the Vehicles shall become CONSIGNEE's risk and costs. In this way, any addiction that may arise under its own responsibility until be marketed.</p> <p>Second Paragraph:</p> <p>The CONSIGNEE undertakes to keep the place where will be exposed the Vehicles in perfect conditions, avoiding in this way deterioration.</p>
<p>3.3. Em se tratando de ocorrência de sua responsabilidade, a CONSIGNATÁRIA será integralmente responsável pela complementação e/ou pagamento integral, em favor da CONSIGNANTE ou de terceiros, se a indenização paga pela seguradora for insuficiente para ressarcir a CONSIGNANTE ou terceiros pelos danos causados, bem como será responsável pelo ressarcimento à CONSIGNANTE de eventual franquia porventura paga pela CONSIGNANTE à seguradora.</p>	<p>3.3. In the case of occurrence of its responsibility, the CONSIGNEE shall be fully responsible for the completion and/or full payment in favor of the CONSIGNOR or a third party if the compensation paid by the insurer is insufficient to reimburse the CONSIGNOR or third parties for damages, as well as will be responsible for reimbursement to the CONSIGNOR of any franchise perhaps paid by the CONSIGNOR to the insurance company.</p>
<p>3.4. Na hipótese da CONSIGNATÁRIA entrar em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, ou havendo penhora, arresto ou sequestro de seus bens, inclusive dos Veículos ou em qualquer outra situação em que os Veículos venham ou possam vir a ser</p>	<p>3.4. In the event of the CONSIGNEE enters into bankruptcy regime, judicial or extrajudicial recovery, judicial or extrajudicial liquidation, or having garnishment, arrest or restrain of their goods, including the Vehicles or in any other situation in which the Vehicles will or may be expropriated or</p>

Página/Page: 9 de/of 17

CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>expropriados ou retirados da posse da CONSIGNATÁRIA, a CONSIGNATÁRIA se obriga a fazer as competentes declarações de que os Veículos estão alocados nas dependências da CONSIGNATÁRIA, fornecendo a CONSIGNANTE, logo a seguir, um comprovante válido em Juízo, da prestação das sobreditas declarações, bem como resguardar a CONSIGNANTE de embaraços e turbações de terceiros que pretendam ter direitos sobre os bens relacionados com o presente Acordo.</p>	<p>withdrawn from the possession of the CONSIGNEE, the CONSIGNEE undertakes to make competent statements that the Vehicles are allocated on the premises of CONSIGNEE, providing, soon after to the CONSIGNOR, a valid proof in Court, the provision of the aforesaid statements, as well as protect the CONSIGNOR of embarrassment and trespass of third parties wishing to have rights to the property related to this Agreement.</p>
<p>3.5. Os Veículos Objeto deste Acordo deverão ser devolvidos imediatamente à CONSIGNANTE, quando tiver sido de alguma forma resolvido ou rescindido o presente Acordo. Em caso de término ou rescisão deste Acordo, deverá a CONSIGNATÁRIA restituir os Veículos, imediatamente.</p>	<p>3.5. The Vehicles Object of this Agreement must be returned to the CONSIGNOR, when have been solved in some way or terminated the present Agreement. In case of expiration or termination of this Agreement, the CONSIGNEE shall refund the Vehicles immediately.</p>
<p>3.6. Havendo qualquer exigência, sanção ou autuação de órgãos fiscalizadores referentes ao uso dos Veículos, a CONSIGNATÁRIA fica obrigado a atendê-las e pagar quaisquer multas que forem aplicadas, repassando à CONSIGNANTE o respectivo comprovante de pagamento no prazo de 5 (cinco) dias do pagamento do mesmo.</p>	<p>3.6. Having any requirement, penalty or assessment of regulatory agencies relating to the use of the Vehicles, CONSIGNEE is obliged to meet them and pay any fines that are applied, transferring CONSIGNOR their proof of payment within five (5) days of receiving payment.</p>
<p>3.7. A CONSIGNATÁRIA, por força do presente Acordo, compromete-se e declara:</p>	<p>3.7. CONSIGNEE, under this Agreement, undertakes to and declares:</p>
<p>(a) ter capacidade técnica, operacional e financeira suficientes para suportar a finalidade e os efeitos do presente Acordo, comprometendo-se a cumpri-lo em sua integralidade;</p>	<p>(a) have the technical capability, financial and operational enough to support the aims and purposes of this Agreement, committed to accomplishment in its entirety;</p>
<p>(b) abster-se de praticar qualquer ato que possa colocar a CONSIGNANTE em situação de infração, risco ou não cumprimento de leis.</p>	<p>(b) shall abstain from doing any act that can put CONSIGNOR in situation of offense, risk or non-compliance with laws, regulations.</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>regulamentos, tratados ou convenções que sejam aplicáveis às suas atividades;</p> <p>(c) responsabilizar-se, exclusiva, integral e ilimitadamente, pelos vícios e defeitos de suas operações, bem como por todas as perdas e danos que porventura venha causar a terceiros e/ou à CONSIGNANTE, incluindo, mas não se limitando, por atos praticados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, ficando autorizada a compensação dos valores devidos a título indenizatório com valores devidos eventualmente pela CONSIGNANTE a CONSIGNATÁRIA;</p>	<p>treaties or conventions that are applicable to its activities;</p> <p>(c) shall be liable, exclusive, full and unlimited, to the additions and defects of its operations as well as for all the losses and damages that may subsequently cause to others and/or CONSIGNOR, including but not limited to, for acts committed by its employees, agents or CONSIGNORS, being authorized to offset the amounts payable as indemnity due against owed by CONSIGNOR to CONSIGNEE;</p>
<p>4 - DA CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS DE PROPRIEDADE</p>	<p>4 - CONFIDENTIALITY AND PROERTY RIGHTS</p>
<p>4.1. As Partes reconhecem que, juntamente com seus empregados ou agentes e durante a execução do presente Acordo, pode ser exposta ou tomar conhecimento de informações confidenciais uma da outra Parte ou de terceiros no tocante as quais as Partes tenham um compromisso de confidencialidade. Toda e qualquer informação que por natureza ou determinação seja sigilosa, ou que seja expressamente caracterizada como confidencial que não seja de conhecimento público, que seja por qualquer forma obtida pelas Partes ou pelos seus empregados ou agentes durante a execução do presente Acordo terão caráter estritamente sigiloso e serão doravante designadas "Informações Confidenciais".</p>	<p>4.1. Parties acknowledge that, along with its employees or agents and during the execution of this Agreement, may be exposed or become aware of Each Other or third parties confidential in respect of which the Each Other has a commitment to confidentiality. Any information which is by nature confidential or determination, or which is expressly marked as confidential that is not public knowledge, that is in any way obtained by Each Other or their employees or agents during the execution of this Agreement shall be strictly confidential and will henceforth be referred to as "Confidential Information".</p>
<p>Parágrafo Primeiro: As Partes deverão manter as Informações Confidenciais em estrito sigilo e não (i) utilizarão, copiarão, reproduzirão, alienarão,</p>	<p>First Paragraph: The Parties shall maintain the Confidential Information in strict confidence and not (i) use, copy, reproduce, alienate, transmit or disclose</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>transmitirão ou divulgarão tais informações para qualquer intuito, salvo para execução do presente Acordo, na medida do estritamente necessário, ou (ii) venderão, cederão, licenciarão, comercializarão ou realizarão qualquer outra transferência de qualquer vantagem relativa a tais informações. Adicionalmente, as Partes deverão (a) alertar cada um de seus empregados ou agentes que possam estar expostos a Informações Confidenciais acerca de suas obrigações em manter tais informações confidenciais; e (b) tomar as medidas apropriadas para salvaguardar as Informações Confidenciais e prevenir seus empregados e agentes de inadvertidamente divulgar ou permitir o acesso às Informações Confidenciais de maneira que esteja proibida pela cláusula (i) acima.</p>	<p>such information for any purpose except for the execution of this Agreement, to the extent strictly necessary, or (ii) sell, assign, sublicense, trade, or perform any other transfer of any benefit on such information. Additionally, the Parties shall (a) warn each of its employees or agents who may be exposed to Confidential Information concerning their obligations to keep such information confidential, and (b) take appropriate measures to safeguard the Confidential Information and to prevent their employees and agents inadvertently disclose or permit access to Confidential Information in a manner that is prohibited by clause (i) above.</p>
<p>Parágrafo Segundo: As Partes, seus empregados, agentes e subcontratados não poderão, sem o prévio e expresso consentimento por escrito uma da outra Parte em cada caso, (a) usar em propaganda, publicidade, brochuras, portfólios ou de qualquer forma o nome uma da outra Parte, de qualquer de suas Afiliadas, parceiros, sócios, gerentes-delegados/administradores, diretores, membros, gerentes ou empregados ou qualquer de suas Afiliadas, ou qualquer nome ou razão comercial, marca, componente de negócio, marca de serviço ou símbolo, ou qualquer abreviação, contração ou simulação, de propriedade uma da outra Parte ou de qualquer de suas Afiliadas, ou (b) discutir com, ou comentar com terceiros não relacionados a este Acordo ou membros da imprensa ou outros meios de comunicação, sobre a existência ou as condições do presente Acordo ou de quaisquer atividades uma da outra Parte no âmbito do presente Acordo ou em conexão com o presente Acordo.</p>	<p>Second Paragraph: The Parties, its employees, agents and subcontractors may not, without the express prior written consent one of the other Party in each case, (a) use in advertising, publicity, brochures, portfolios, or otherwise the name one of the other Party, any of its affiliates, partners, shareholders, empowered/administrators, directors, members, managers or employees or any of its Affiliates, or any trade name or business name, brand, business component, service mark or symbol, or any abbreviation, contracting or simulation property one of the other Party or any of its Affiliates, or (b) to discuss, or comment with unrelated third parties to this Agreement or members of the press or other media, or the existence of conditions this Agreement or any activities one of the other Party under this Agreement or in connection with this Agreement.</p>
<p>4.2. Os direitos de propriedade ("Propriedade") da</p>	<p>4.2. The property rights ("Property") of the</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>CONSIGNANTE, incluindo seus Bens e Projetos são e permanecerão da CONSIGNANTE. Assim, a CONSIGNATÁRIA não tem o direito a qualquer tempo, de utilizá-los para uso próprio ou a qualquer título; ou registrar patente em qualquer país; oferecê-los a terceiros, transferir de forma diversa os Bens da CONSIGNANTE; ou produtos análogos, a terceiros, muito menos vender, doar, alienar ou transferir de forma diversa os moldes, ferramentas de produção especial e demais artigos que contenham informações técnicas dos Veículos, sem a prévia e formal permissão da CONSIGNANTE.</p> <p>Parágrafo Único: A CONSIGNATÁRIA assume inteira responsabilidade por violação de direitos de Propriedade com relação aos Bens da CONSIGNANTE, confiados à CONSIGNATÁRIA a qualquer tempo, seja a que título for.</p>	<p>CONSIGNOR, including its Goods and Projects are and shall remain the Property of the CONSIGNOR. So the CONSIGNEE has no right, at any time, to apply for its own use, whatsoever, or at any other purpose; or register any patents in any country; offer them to third parties, transfer of diverse form the CONSIGNOR's Goods or analog products, to third parties; not even allowed to sell, donate, lien or transfer at any diverse form the samples, tools of special production and other articles which may contain technical information of the Vehicles, without prior and written permission from the CONSIGNOR.</p> <p>Sole Paragraph: The CONSIGNEE assumes entire responsibility for the infringement of Property rights involved regarding the Goods of the CONSIGNOR, entrusted to the CONSIGNEE at any time, for whatsoever reason.</p>
<p>5 - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>5 - TERM OF THE AGREEMENT AND TERMINATION</p>
<p>5.1. O Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses; ou até que sejam concluídas e aceitas todas as devoluções dos Veículos pela CONSIGNANTE; salvo se extinto antecipadamente, por conveniência da CONSIGNANTE, sem qualquer prejuízo ou indenização devido pela CONSIGNANTE, seja a que título for, mediante a comunicação prévia e formal de 30 (trinta) dias; ou de acordo com este Instrumento.</p>	<p>5.1. The Agreement shall enter into force on the date of its signature and shall remain in force for the period of 12 (Twelve) months; or until the Vehicles are returned and accepted by CONSIGNOR; unless early terminated by convenience of the CONSIGNOR, without any damage or indemnification owed by the CONSIGNOR, for whatever title, by previous and formal communication of 30 (thirty) days; or in accordance with this instrument.</p>
<p>5.2. Sem prejuízo das demais hipóteses de extinção previstas neste instrumento ou na lei, o presente Acordo poderá ser resolvido de pleno direito pela</p>	<p>5.2. Notwithstanding the other hypotheses of extinction provided herein or by law, this Agreement may be terminated as of right by the Innocent Party,</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

Parte Inocente, mediante envio de notificação por escrito à outra Parte, a ocorrência de qualquer dos casos abaixo:	by sending written notice to the other Party, the occurrence of any of the following cases:
a) Inadimplemento de qualquer Cláusula, Condição ou disposição deste Acordo, de seus Anexos ou da legislação vigente, e desde que tal descumprimento, se passível de saneamento, não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da referida notificação informando a situação de inadimplemento ("Período de Cura"). O Período de Cura não se aplicará caso o inadimplemento não seja passível de remediação, ou caso o tempo seja da essência da obrigação.	a) Default of any clause, condition or provision of this Agreement, its Annexes or the applicable law, and provided that such failure, if capable of remedy, is not cured within 5 (five) days from the receipt of such notice stating the situation of default ("Cure Period"). The Cure Period shall not apply if the default is not capable of remedy, or if time is of the essence of the obligation.
b) Falência, recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas.	b) Bankruptcy, recovery, dissolution or judicial or extrajudicial liquidation, required or approved.
c) Embargo pelas autoridades competentes, do Objeto do presente Acordo, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes.	c) Embargo by the competent authorities of the Object of the present Agreement, as a result of violation of legal regulations.
d) Incapacidade técnica, negligência, imperícia, imprudência ou má-fé da CONSIGNATÁRIA, independentemente de comprovação.	d) Technical incompetence, negligence, malpractice or bad faith of the CONSIGNEE, independently to any proof.
5.3. A CONSIGNATÁRIA CONCORDA QUE A CONSIGNANTE NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER PERDA, INCLUINDO-SE, MAS NÃO SE LIMITANDO A, LUCROS CESSANTES OU PREJUÍZOS DE QUALQUER TIPO, RESULTANTES DE QUALQUER RESCISÃO DO PRESENTE ACORDO.	5.3. CONSIGNEE AGREES THAT CONSIGNOR SHALL NOT BE LIABLE FOR ANY LOSS, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, LOST PROFITS OR DAMAGES OF ANY KIND ARISING OUT OF ANY TERMINATION OF THIS AGREEMENT.
6 – DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES	6 – THE PARTIES RELATIONSHIP





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

<p>6.1. CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA são e serão a todo tempo partes independentes. O relacionamento entre as Partes não constituirá uma sociedade, <i>joint venture</i>, agenciamento ou qualquer tipo de associação; nem o relacionamento será interpretado como qualquer tipo de relacionamento jurídico segundo o qual os atos ou as omissões de qualquer Parte poderiam resultar em qualquer obrigação ou responsabilidade para a outra Parte. Resta esclarecido, ainda, que nenhuma Parte terá qualquer direito ou poderes para celebrar Acordos ou assumir compromissos em nome ou por conta da outra Parte.</p>	<p>6.1. CONSIGNOR and CONSIGNEE are and will be at all times independent parties. The relationship between the parties does not constitute a partnership, joint venture, agency or any type of association, or the relationship will be interpreted as any kind of legal relationship whereby the acts or omissions of any party could result in any liability or responsibility for the other Party. It remains clear, though, that no Party shall have any right or authority to enter into Agreements and commitments on behalf or on behalf of the other Party.</p>
<p>6.2. As Partes obrigam-se a, durante a vigência deste Acordo e por um período de 5 (cinco) anos após o seu término, independentemente de quaisquer fins, não reproduzir ou divulgar a qualquer terceiro e a manter em sigilo e confidencialidade todas as informações relativas a segredos de negócio, planos de negócios, clientes, finanças e empregados da outra Parte, bem como as demais informações identificadas como confidenciais ou que por sua própria natureza devam ser consideradas como tais às quais tenham tido acesso incluindo, mas não se limitando à conformidade do estabelecido no presente instrumento.</p>	<p>6.2. The Parties undertake to, during term of this Agreement and for a period of five (5) years thereafter its termination, regardless of any purpose not reproduce or disclose to any third party and to keep secret and confidential all information relating to secrets business, business plans, customers, finances and employees of the other Party, as well as other information identified as confidential or which by their nature should be considered as such to which they have access, including, but not limited to compliance of the established in the present instrument.</p>
<p>6.3. Todos os demais avisos e comunicações aqui exigidas ou permitidas serão feitos por escrito e serão havidos como tendo sido devidamente transmitidos quando entregues para a outra Parte mediante protocolo ou remetidos por correio eletrônico (e.mail) ao destinatário em seu endereço eletrônico correspondente ou constante do preâmbulo deste Acordo.</p>	<p>6.3. All notices and other communications required or permitted herein shall be in writing and will be accruing to have been duly given when transmitted to the other Party through protocol or sent by electronic mail (e-mail) to the recipient at its corresponding electronic address or as set out in the preamble to this Agreement.</p>





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS	7 - GENERAL DISPOSITIONS
7.1 Este Acordo só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas Cláusulas, mediante termo aditivo contratual.	7.1 This Agreement may only be altered or modified in any of its clauses by Agreement amendment.
7.2 A tolerância ou o não exercício de quaisquer direitos assegurados neste Acordo ou na lei em geral por qualquer das Partes não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos podendo a referida Parte exercê-los a qualquer tempo.	7.2 The tolerance or non-exercise of any rights granted in this Agreement or the law in general by any Party not result in novation or waive any of these rights that Party may exercise them at any time.
7.3 O presente Acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes, e seus eventuais sucessores, a qualquer título.	7.3 This Agreement is entered into an irrevocable, binding the Parties and their respective successors at any title.
7.4 A inaplicabilidade, invalidade ou inexecuibilidade de quaisquer das cláusulas e condições encetadas neste instrumento, não implicará na inaplicabilidade, invalidade ou inexecuibilidade das demais.	7.4 The unenforceability, invalidity or unenforceability of any of the terms and conditions undertaken herein does not imply the inapplicability, invalidity or unenforceability of others.
7.5. Este Acordo, juntamente com os seus Anexos, adendos, apêndices ou suplementos especificamente referenciados neste Acordo, constitui a totalidade do acordo entre as Partes com relação à questão aqui contida, e substitui todas as declarações e Acordos verbais ou por escrito, anteriores a assinatura deste Acordo.	7.5. This Agreement, together with its attachments, addenda, appendices or supplements specifically referenced herein, constitutes the entire agreement between the Parties with respect to the matter contained herein and supersedes all representations and agreements oral or written, previous to the signature of the present Agreement.
7.6. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir os direitos e/ou as obrigações decorrentes deste Acordo, nem mesmo a outra empresa associada à CONTRATADA, sem a autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.	7.6. The SUPPLIER not assign or transfer the rights and/or obligations under this Agreement, or even another company affiliated with SUPPLIER without the prior written permission of AGREEMENTOR.
7.7. As Partes reconhecem que este Acordo constitui título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro.	7.7. The Parties acknowledge that this Agreement constitutes an extrajudicial execution, in accordance with article 585 of the Brazilian Code of Civil





CHERY BRASIL & INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
 Acordo Referência/Agreement Reference No/Nbr.: CHB2016-COMLD-CONS/015 (Consigned Vehicles)

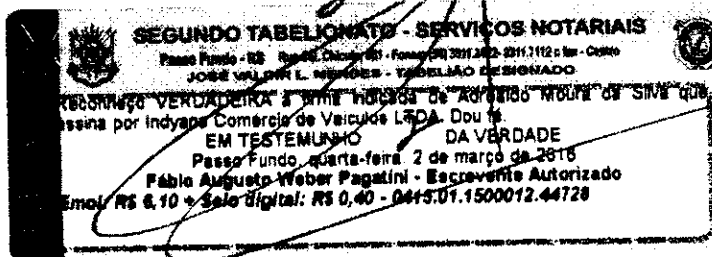
	Procedure.
7.8. As Partes reconhecem que este Acordo e os seus termos e condições serão assinados em versões nos idiomas Português e Inglês. Cada Parte confirma que verificou e aprovou as versões em ambos os idiomas, cujos efeitos são igualmente válidos, porém, em caso de inconsistência, a versão em idioma Português prevalecerá.	7.8. The Parties acknowledge that this Agreement and its terms and conditions will be signed in Portuguese and English versions. Each Party confirms that verified and approved versions in both languages, the effects of which are equally valid, however, in the event of inconsistency, the Portuguese language version shall prevail.
8 – FORO	8 – DISPUTE AND JURISDICTION
Este Acordo será regido pelas leis Brasileiras ficando eleito o Foro da Comarca de Jacareí no Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir litígios oriundos do presente instrumento, por mais privilegiado que seja.	This Agreement shall be governed by the Brazilian laws and elected the Courts of the city of Jacareí, in the State of São Paulo, as the only jurisdiction to resolve disputes arising out of under this instrument, even if the most privileged it should be.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.	And therefore and consideration of the mutual agreements between the Parties, the Parties have executed this instrument in 02 (two) original counterparts of equal content and form for one sole purpose and effect, in the presence of the undersigned witnesses.
Jacareí, 01 de MARÇO de 2016	Jacareí, march. 01st, 2016
CONSIGNOR: CHERY BRASIL IMPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	CONSIGNEE: INDYANA COM DE VEICULOS LTDA
Nome/Name: Título/Title:	Nome/Name: Título/Title:

Testemunhas/Witnesses:

Nome/Name: RG/ID:	Nome/Name: RG/ID:
----------------------	----------------------

Página/Page: 17 de/of 17

CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:


Indyana Comércio de Veículos Ltda *****
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.655.160.0001-80, estabele-
cida na Av. Brasil Oeste, nº3477, CEP 99.025.533, Bairro Boqueirão, em
Passo Fundo-RS*****

Passo Fundo, 01 de outubro de 2021, às 14h05min



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
01/10/2021 14h05min

<p>confere original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001325379825 </p>
--	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência,
providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.655.160/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2007
NOME EMPRESARIAL INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL OESTE	NÚMERO 3477	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.025-533	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PG.CONTABILIDADE@ST.COM.BR		TELEFONE (54) 3519-4787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320584817-1	08.655.160/0001-80	26/01/2007	01/01/2007

Endereço Completo:

AVENIDA BRASIL OESTE 3477 - BAIRRO BOQUEIRAO CEP 99025-533 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MOTORES, BARCOS, VEICULOS AQUATICOS, PECAS E ACESSORIOS, PRESTACAO DE SERVICOS EM REPARACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTACAO COMERCIAL, CORRESPONDENTE BANCARIO E AGENCIAMENTO OU INTERMEDIACAO DE FINANCIAMENTOS.

Capital Social: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
468.748.600-20	ADROALDO MOURA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
458.269.270-20	ANA INES DIAS	xxxxxxx	R\$ 285.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
325.907.410-49	ENOIR BUTZKE	xxxxxxx	R\$ 1.615.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/08/2019

Número: 5123364

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
YAMAPASSO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	4320584817-1	3169794	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000859131 e visualize a certidão)



21/296.595-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4290088792-8	08.655.160/0002-61	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 280-E, BAIRRO PASSO DOS FORTES, 89805-094, CHAPECO/SC

4390163397-1	08.655.160/0004-23	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 977, BAIRRO CENTRO, 99700-238, ERECHIM/RS
--------------	--------------------	---

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Agosto de 2021 08:49


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000859131 e visualize a certidão)



21/296.595-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.655.160/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:01 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **7C39.11BE.6E73.D4B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017783547

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INDYANA COM DE VEICULOS LTDA**
Endereço: **AV BRASIL OESTE, 3477
BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS**
CNPJ: **08.655.160/0001-80**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027710802

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 146431 - INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 08.655.160/0001-80
Endereço : BRASIL OESTE, 3477
Bairro : BOQUEIRAO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO / RS / 99025533

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:54.

Validade até 31/01/2022.

Passo Fundo, 4 de agosto de 2021.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.

1CNF.1K4K.SB9D.VGU3

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.655.160/0001-80
Razão Social: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL OESTE 3035 / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS / 99025-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2021 a 22/11/2021

Certificação Número: 2021102401040460552904

Informação obtida em 28/10/2021 20:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.655.160/0001-80
Certidão n°: 23729667/2021
Expedição: 04/08/2021, às 14:33:27
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.655.160/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Redecar



UASG: 987565

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Pelo presente instrumento, a empresa Indiyana Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ nº 08.655.160/001-80, com sede na Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

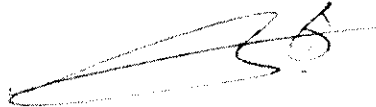
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Adroaldo Moura da Silva, Portador(a) do RG sob nº 3029014011 e CPF nº 468.748.600-20, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: adroaldo@redecarveiculos.com.br

Telefone: (54)2104-7500 (54) 9 9990-4550

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Adroaldo Moura da Silva , portador(a) do CPF/MF sob n.º468.748.600-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº Pedro e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



Indyana Comércio de
Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS

Adroaldo Moura da Silva CPF:468.748.600-20 RG:3029014011

Passo Fundo 29 de Outubro 2021

Empresa: Indyana Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80

End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004 - Passo Fundo - RS (54)2104-7500

passofundo@redecaveiculos.com.br www.redecaveiculos.com.br email:

adroaldo@redecaveiculos.com.br

Adroaldo Moura da Silva (54) 99990-4550

Redecar

PE 173/2021 UASG: 987565

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique [aqui](#) para detalhamento dessa declaração.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

IDONEIDADE, Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial e eletrônico, instaurado pelo órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

Declaramos, para os fins de participação no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial e eletrônico, instaurado pelo órgão, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, e sob pena do artigo 299 do Código penal, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Declaração de inexistência de parentes

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Passo Fundo 29 de Outubro 2021

Indyana Comércio de
Veículos Ltda.
CNPJ: 08.656.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS

Adroaldo Moura da Silva CPF:468.748.600-20 RG:3029014011

Redecar



PE 173/2021 UASG: 987565

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016**

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa Indyana Comercio de Veículos Ltda, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Indyana Comércio de
Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS

Adroaldo Moura da Silva CPF:468.748.600-20 RG:3029014011

Passo Fundo 29 de setembro 2021

Empresa: Indyana Comercio de Veículos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80 End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP
99025-004 - Passo Fundo - RS (54)2104-7500 passofundo@redecarveiculos.com.br
www.redecarveiculos.com.br email: adroaldo@redecarveiculos.com.br Adroaldo Moura da Silva (54) 99990-4550
ou Pedro Didomenico (49) 9-9944-8604

Redecar



UASG: 987565

EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa Indyana Comercio de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.655.160/0001-80, com sede a Rua Av. Brasil Oeste. nº 3477, CEP nº 99025-004, Fone (54) 2104-7500, cidade de Passo Fundo, Estado do RS, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 500 km, objeto do **Pregão Eletrônico nº Pedro**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 500 km;

CAOA CHERY CURITIBA PR	6 h 34 min (467 km)
CAOA CHERY CHAPECO SC	2 h 41 min (162 km)
CAOA CHERY LONDRINA PR	
CAOA CHERY MARINGA PR	

Indyana Comércio de
Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS

Adroaldo Moura da Silva CPF:468.748.600-20 RG:3029014011

Passo Fundo 29 de Outubro 2021

Empresa: Indyana Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80
 End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004 - Passo Fundo - RS (54)2104-7500
passofundo@redecarveiculos.com.br www.redecarveiculos.com.br email:
adroaldo@redecarveiculos.com.br
 Adroaldo Moura da Silva (54) 99990-4550

Redecar



UASG: 987565

EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa Indyana Comercio de Veiculos Ltda, com sede na Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004 - Passo Fundo - RS (54)2104-7500., C.N.P.J. nº 08.655.160/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr Adroaldo Moura da Silva , portador (a) da Carteira de Identidade nº 3029014011 e do CPF nº 468.748.600-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, por no mínimo **60 (sessenta) meses, sendo: 36(trinta e seis) meses para o veículo; e mais 24(vinte e quatro) meses para o motor e câmbio, totalizando para o motor e cambio 60(sessenta) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Indyana Comércio de
Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS

Adroaldo Moura da Silva CPF:468.748.600-20 RG:3029014011

Passo Fundo 29 de Outubro 2021

Empresa: Indyana Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80
 End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004 - Passo Fundo - RS (54)2104-7500
 passofundo@redecarveiculos.com.br www.redecarveiculos.com.br email:
 adroaldo@redecarveiculos.com.br
 Adroaldo Moura da Silva (54) 99990-4550



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

PROPOSTA FINAL

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS
LTDA

CNPJ Nº 08.655.160/0001-80



PROPOSTA

UASG: 987565

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 08.655.160/0001-80 Em atendimento ao Edital Eletrônico Nº 173/2021 ,apresento nossa proposta de preços para aquisição do Veiculo , objeto do referido processo licitatório .

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL PROPOSTO (R\$)
01	<p>Marca CAO A Chery-Fabricante CAO A Chery- Veiculo Nacional</p> <p>TIGGO8 TURBO GDI 2021/2022 COR PRETA METALICA</p> <p>Tipo 1.6l TGDl Número de cilindros 4 Nº de válvulas 16 Potência máxima - c.v. 187 Torque máximo - kgfm 28 Injeção Eletrônica Injeção direta de combustível Tipo de ignição Eletrônico Combustível Gasolina Tipo 7 DCT Tração Dianteira Tanque de combustível 51 litros Porta malas 889 litros Número de Ocupantes Motorista + 6 Passageiros ; Comprimento do veículo 4.700 mm Largura do veículo 1.860 mm Altura do veículo (vazio) 1.705 mm Distância entre eixos 2.710 mm Direção Assistência elétrica progressiva; Dianteira Independente, tipo MacPherson, com molas helicoidais, braços inferiores e amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barras estabilizadoras. Traseira Independente, tipo Multilink, com braços de controle, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barra estabilizadora; Tipo Sistema de Freio com Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica da Força (EBD) Dianteiro Discos ventilados Traseiro Discos sólidos; Pneus 235/55 R18 VERSÃO TXS (C854) Câmera de visão 360° • Segunda fileira de bancos com apoio de braço • Segunda fileira de bancos 60/40 rebatíveis • Terceira fileira de bancos 50/50 rebatíveis • Banco motorista com 6 ajustes elétricos • Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos • 8 Alto falantes • Saída de ar condicionado para segunda fileira • Ar condicionado dual zone • Modo de condução - SPORT/ECO • Faróis com acendimento automático • Luz de cortesia nas 3 fileiras de bancos • Cruise Control (Piloto Automático) • Apoio de copo na porta • Direção elétrica (EPS) • Retrovisor interno eletrocromico • Retrovisores externos com controle interno elétrico • Entrada USB na primeira e segunda fileira • Sensor de estacionamento dianteiro • Porta óculos • Assistente de saída em Aclives (HHC) • Controle eletrônico de descida (HDC) • Teto solar Panorâmico • Rebatimento elétrico dos retrovisores externos • Controle elétrico de vidros one-touch para abrir e fechar com ante esmagamento • Sensor de estacionamento traseiro • Câmera de ré com guias dinâmicas de direção • Volante revestido em couro multi funcional, ajuste manual de altura e profundidade • Painel de instrumento LCD 12,3" • Multimídia 10,25" com Android mirroring, Apple Car Play • Computador de bordo • Chave com controle remoto de abertura/fechamento(keyless) das portas e porta-malas • Botão Start/Stop para partida sem chave • Carregador de dispositivos compatíveis sem fio(Wireless) com compartimento para apoiar o celular • DIMENSÕES Ficha Técnica TIGGO 8 MOTORIZAÇÃO SISTEMA DE TRANSMISSÃO PESOS E CAPACIDADES SISTEMA DE DIREÇÃO SUSPENSÃO SISTEMA DE FREIOS RODAS E PNEUS INT; Acabamento interior na cor preta • Quebra sol com espelho para motorista e passageiro dianteiro • Bancos em couro • Console central frontal com apoio de braço; Rodas de liga leve 18" • Para choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo • Detalhes cromados • Luzes de rodagem diurna (DRL) em LED • Saídas de escapamento cromada • Ajuste elétrico dos faróis • Sistema de Faróis em LED • Espelhos retrovisores externos com ante embaçante • Spoiler Traseiro • Rack no teto • Shark antena • Lanterna traseira de neblina integrada; Encostos de cabeça com regulagem de altura • Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos • ABS + Distribuição Eletrônica da Força (EBD) • Travas de segurança para crianças na porta traseira • Aviso de cinto desatado (Motorista e Passageiro dianteiro) • Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB) • Limpador de para brisa automático(sensor de chuva) • Função AUTO HOLD • Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) • Sistema immobilizer • Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com</p>	01	198.660,00	198.660,00

<p>regulagem de altura • Airbag frontal para motorista e passageiro • Sistema ISOFIX de fixação • Alça de segurança na primeira, segunda e terceira fileira de bancos • Airbag lateral para motorista e passageiro Dianteiro • Airbag de cortina • Aviso sonoro para excesso de velocidade, ajustável manualmente • Sistema de monitoramento de pressão nos pneus (TPMS) • Sistema de Controle de Tração (TCS) • Alarme ante furto (periférico) com acionamento pela chave • Sistema de monitoramento de ponto cego (BSD) ;E ainda, demais requisitos e equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos por lei; E demais itens de serie. Garantia CONFORME FABRICANTE. conforme edital.</p>			
---	--	--	--

Observações:

Preço total em R\$ 198.660,00 por extenso: Cento e noventa e oito mil seicentos e sessenta reais .

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

Declaro: 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Conta: BANCO DO BRASIL Agência: **0132-5** Conta Corrente: 78.900-3 CNPJ: 08.655.160/0001-80 (para depósito)



Indyana Comércio de
Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS

Adroaldo Moura da Silva CPF:468.748.600-20 RG:3029014011

Passo Fundo 29 de Outubro 2021

Empresa: Indyana Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80

End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004 – Passo Fundo – RS (54)2104-7500

passofundo@redecarveiculos.com.br www.redecarveiculos.com.br email: adroaldo@redecarveiculos.com.br

Adroaldo Moura da Silva (54) 99990-4550



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

PARECER TÉCNICO I



SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 173/2021
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º 173/2021, cujo objeto é o Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

Sendo que o item 12 do edital solicita catálogo dos VEÍCULOS. Solicito que o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo envio do TERMO DE REFERÊNCIA e especificações do VEÍCULO, encaminhe o PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE do catálogo, da empresa melhor classificada.

A comissão técnica possui um prazo até dia 05/11/2021 às 13:30h.

Cordialmente,

Francisco Beltrão/PR, 05 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
PREGOEIRA
DECRETO 409/2021



Ficha Técnica

CAOA

000139

TIGGO 8

MOTORIZAÇÃO

Tipo	1.6i TGDI
Número de cilindros	4
Nº de válvulas	16
Potência máxima - c.v.	187
Torque máximo - kgfm	28
Injeção Eletrônica	Injeção direta de combustível
Tipo de ignição	Eletrônico
Combustível	Gasolina

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Tipo	7 DCT
Tração	Dianteira

PESOS E CAPACIDADES

Tanque de combustível	51 litros
Porta malas	889 litros
Número de Ocupantes	Motorista + 6 Passageiros

DIMENSÕES

Comprimento do veículo	4.700 mm
Largura do veículo	1.860 mm
Altura do veículo (vazio)	1.705 mm
Distância entre eixos	2.710 mm

SISTEMA DE DIREÇÃO

Direção	Assistência elétrica progressiva
---------	----------------------------------

SUSPENSÃO

Dianteira	Independente, tipo MacPherson, com molas helicoidais, braços inferiores e amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barras estabilizadoras.
Traseira	Independente, tipo Multilink, com braços de controle, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barra estabilizadora.

SISTEMA DE FREIOS

Tipo	Sistema de Freio com Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica da Força (EBD)
Dianteiro	Discos ventilados
Traseiro	Discos sólidos

RODAS e PNEUS

Pneus	235/55 R18
-------	------------

INTERIOR - CONFORTO / CONVENIÊNCIA

VERSÃO	TXS (C854)
Câmera de visão 360°	•
Segunda fileira de bancos com apoio de braço	•
Segunda fileira de bancos 60/40 rebatíveis	•
Terceira fileira de bancos 50/50 rebatíveis	•
Banco motorista com 6 ajustes elétricos	•
Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos	•
8 Alto falantes	•
Saída de ar condicionado para segunda fileira	•
Ar condicionado dual zone	•
Modo de condução - SPORT/ECO	•
Faróis com acendimento automático	•
Luz de cortesia nas 3 fileiras de bancos	•
Cruise Control (Piloto Automático)	•
Apoio de copo na porta	•
Direção elétrica (EPS)	•
Retrovisor interno eletrocromático	•
Retrovisores externos com controle interno elétrico	•
Entrada USB na primeira e segunda fileira	•
Sensor de estacionamento dianteiro	•
Porta óculos	•
Assistente de saída em Aclives (HHC)	•
Controle eletrônico de descida (HDC)	•
Teto solar Panorâmico	•
Rebatimento elétrico dos retrovisores externos	•
Controle elétrico de vidros one-touch para abrir e fechar com ante esmagamento	•
Sensor de estacionamento traseiro	•
Câmera de ré com guias dinâmicas de direção	•
Volante revestido em couro multi funcional, ajuste manual de altura e profundidade	•
Painel de instrumento LCD 12,3"	•
Multimídia 10,25" com Android mirroring, Apple Car Play	•
Computador de bordo	•
Chave com controle remoto de abertura/fechamento(keyless) das portas e porta-malas	•
Botão Start/Stop para partida sem chave	•
Carregador de dispositivos compatíveis sem fio(Wireless) com compartimento para apoiar o celular	•

INTERIOR - BANCO		
Acabamento interior na cor preta		•
Quebra sol com espelho para motorista e passageiro dianteiro		•
Bancos em couro		•
Console central frontal com apoio de braço		•
EXTERIOR		
Rodas de liga leve 18"		•
Para choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo		•
Detalhes cromados		•
Luzes de rodagem diurna (DRL) em LED		•
Saídas de escapamento cromada		•
Ajuste elétrico dos faróis		•
Sistema de Faróis em LED		•
Espelhos retrovisores externos com ante embaçante		•
Spoiler Traseiro		•
Rack no teto		•
Shark antena		•
Lanterna traseira de neblina integrada		•
ITENS DE SEGURANÇA		
Encostos de cabeça com regulagem de altura		•
Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos		•
ABS + Distribuição Eletrônica da Força (EBD)		•
Travas de segurança para crianças na porta traseira		•
Aviso de cinto desatado (Motorista e Passageiro dianteiro)		•
Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB)		•
Limpador de para brisa automático (sensor de chuva)		•
Função AUTO HOLD		•
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)		•
Sistema Immobilizer		•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura		•
Airbag frontal para motorista e passageiro		•
Sistema ISOFIX de fixação		•
Alça de segurança na primeira, segunda e terceira fileira de bancos		•
Airbag lateral para motorista e passageiro Dianteiro		•
Airbag de cortina		•
Aviso sonoro para excesso de velocidade, ajustável manualmente		•
Sistema de monitoramento de pressão nos pneus (TPMS)		•
Sistema de Controle de Tração (TCS)		•
Alarme ante furto (periférico) com acionamento pela chave		•
Sistema de monitoramento de ponto cego (BSD)		•

TIGGO 8

1.6 Turbo TGI



000141

	TXS
MOTOR E CÂMBIO	1.6L Turbo e Injeção Direta
Potência (cv) - Gasolina	167
Torque (Nm / m.kgf) - Gasolina	275 / 28
Transmissão	Wet Clutch Automática (Dupla embreagem) e 7 velocidades
EXTERIORES	
ORL - Luz diurna de rodagem em LED	•
Faróis com ajuste elétrico de altura	•
Espelhos retrovisores externos com desdobrador	•
Para-choques, espelhos e maçanetas na cor do veículo	•
Detalhes cromados	•
Aerofólio traseiro	•
Antena tipo Shark	•
Barras longitudinais no teto	•
Lanterna traseira de neblina	•
Dupla saída de escapamento com acabamento cromado	•
Rodas de liga leve aro 18" com pneus 225/55 R18	•
INTERIORES	
Acabamento interno na cor preta	•
Bancos com revestimento premium na cor preta	•
Console central dianteiro com apoio de braço e porta objetos	•
Segunda fileira de bancos com apoio de braço central	•
Segunda fileira de bancos bipartidos (60/40) e rebatíveis	•
Terceira fileira de bancos bipartidos (50/50) e rebatíveis	•
Para-óculos com espelho (motorista e passageiro)	•
Air condicionado Dual Zone com comandos em tela de LCD de 6"	•
Saída de ar condicionado para segunda fileira	•
Direção elétrica (EPS)	•
Volante multifuncional com revestimento premium, ajuste manual de altura e profundidade	•
Piloto Automático	•
Banco motorista com 8 ajustes elétricos	•
Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos	•
Controle elétrico para os retrovisores	•
Rebatimento elétrico dos retrovisores externos	•
Vidros elétricos nas 4 portas com anti-esmagamento, abertura e fechamento remotos	•
Retrovisor interno eletrocromático	•
Computador de bordo	•
Sensor de estacionamento dianteiro	•
Sensor de estacionamento traseiro	•
Faróis com acendimento automático	•
Faróis com função "follow me home"	•
Modo de condução - SPORT/ECO	•
Assistente de partida em rampa (HHC)	•
Assistente de descida (HHC)	•
Conexão USB (2 dianteiras e 1 traseira)	•
8 Alto falantes	•
Porta óculos	•
Luz de cortesia nas 3 fileiras de bancos	•
Teto solar Panorâmico	•
SEGURANÇA	
Cinto de 3 pontos e apoio de cabeça para os 7 ocupantes	•
6 Airbags: frontais, laterais e de cortina	•
Indicador de cinto de segurança do motorista e passageiro	•
BIOFEX - fixação para cadeira de criança (na segunda fileira de bancos)	•
Freio a disco nas 4 rodas com ABS e EBD	•
Monitor de pressão e temperatura dos pneus	•
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)	•
Controle eletrônico de tração (TCS)	•
Limpadores de para-brisa com sensor de chuva	•
Alarme de velocidade e lembrete para descanso programáveis	•
Alça de segurança	•
Inobilizador eletrônico do motor	•
Sistema de alarme	•
Faróis em LED	•
Sistema de chave presencial para travamento, destravamento das portas, porta-malas e partida do motor	•
Abertura e fechamento das portas e do porta-malas por aproximação (função programável)	•
Partida remota do motor (Comando de Climatização 3 distâncias - CCD)	•
Tampa do porta-malas com abertura e fechamento elétricos	•
Acionamento do motor por botão	•
Alavanca de câmbio tipo Joystick	•
Carregador de celular Wireless (sem fio)	•
Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB) e função AUTO HOLD	•
Luz ambiente pai-ormãica	•
Panel de instrumentos digital em tela colorida de LCD/TFT de 12,3"	•
Multimídia de 10,25" com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, e diversas funções de controle	•
Câmera de visão 360°	•
Sistema de monitoramento de ponto cego (BSD)	•
Illuminação de cortesia (nos espelhos externos e soleiras das portas dianteiras)	•

ESPECIFICAÇÕES

	TXS
Comprimento (mm)	4.700
Largura (mm)	1.860
Altura (mm)	1.726
Distância entre eixos (mm)	2.710
Peso do Veículo (kg)	1.573
Carga útil (kg)	670
Tanque de combustível (L)	51
Porta malas (L)	193 / 889 / 1.830

CORES

CORES METÁLICAS	PRATA
	PRETO
	GRIZA
CORES PEROLIZADAS	BRANCO

Consulte disponibilidade de cores na rede de concessionárias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

Nº 0016/2021

Para: SAMANTHA PÉCOITS, PREGOEIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Assunto: Parecer Técnico de análise de catalogo em vista ao pregão Nº 173/2021, para fins de habilitação técnica de objeto.

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

Conforme solicitado por esse departamento de licitações e contratos referente análise do catalogo técnico enviado pela empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, estabelecida na Av. BRASIL OESTE, nº3477, PASSO FUNDO, RS. Inscrita no CNPJ Nº 08.655.160/0001-80, representada por ADROALDO MOURA DA SILVA, CPF Nº 468.748.600-20, ONDE, apresentou proposta (anexo) e enviou catalogo técnico para o item 01 do edital do pregão nº173/2021.

Em análise ao catalogo técnico (em anexo) enviado pela empresa a equipe constatou que a proposta enviada pela empresa atende a todas as especificações técnicas exigidas em edital.

Portanto, estando esclarecido e justificado, solicitamos se estiver em concordância com o aspecto legal e seu termo promova a APROVAÇÃO da proposta e do catalogo em virtude do embasamento efetuado pela equipe técnica.

Assim, concluímos.

É O PARECER.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer duvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente.

NELSON VENZO
Secretaria de Administração

Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

ATA DA SESSÃO

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

987565.1732021 .7475 .4886 .41122620



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00173/2021

Às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 409/2021 de 22/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 770, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00173/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.3, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Gasolina, Quantidade Passageiro: 7, Modelo: Perua Com Porta Lateral Deslizante, Opcionais: Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Características Adicionais: Carantia Mínima 1 Ano, Assistência Técnica Permane, Compartimento Cargas: Mínimo 550,

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198.660,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 198.660,0000 .**Histórico****Item: 1 - Automóvel**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.655.160/0001-80	INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 198.660,0000	R\$ 198.660,0000	03/11/2021 08:53:07

Marca: CAO A CHERY**Fabricante:** CAO A CHERY**Modelo / Versão:** TIGGO8 TURBO 1.6 GDI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1.6l TGDl Número de cilindros 4 Nº de válvulas 16 Potência máxima - c.v. 187 Torque máximo - kgfm 28 Injeção Eletrônica Injeção direta de combustível Tipo de ignição Eletrônico Combustível Gasolina Tipo 7 DCT Tração Dianteira Tanque de combustível 51 litros Porta malas 889 litros Número de Ocupantes Motorista + 6 Passageiros ; Comprimento do veículo 4.700 mm Largura do veículo 1.860 mm Altura do veículo (vazio) 1.705 mm Distância entre eixos 2.710 mm Direção Assistência elétrica progressiva; Dianteira Independente, tipo MacPherson, com molas helicoidais, braços inferiores e amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barras estabilizadoras. Traseira Independente, tipo Multilink, com braços de controle, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barra estabilizadora; Tipo Sistema de Freio com Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica da Força (EBD) Dianteiro Discos ventilados Traseiro Discos sólidos; Pneus 235/55 R18 VERSÃO TXS (C854) Câmera de visão 360° ● Segunda fileira de bancos com apoio de braço ● Segunda fileira de bancos 60/40 rebatíveis ● Terceira fileira de bancos 50/50 rebatíveis ● Banco motorista com 6 ajustes elétricos ● Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos ● 8 Alto falantes ● Saída de ar condicionado para segunda fileira ● Ar condicionado dual zone ● Modo de condução - SPORT/ECO ● Faróis com acendimento automático ● Luz de cortesia nas 3 fileiras de bancos ● Cruise Control (Piloto Automático) ● Apoio de copo na porta ● Direção elétrica (EPS) ● Retrovisor interno eletrocromico ● Retrovisores externos com controle interno elétrico ● Entrada USB na primeira e segunda fileira ● Sensor de estacionamento dianteiro ● Porta óculos ● Assistente de saída em Aclives (HHC) ● Controle eletrônico de descida (HDC) ● Teto solar Panorâmico ● Rebatimento elétrico dos retrovisores externos ● Controle elétrico de vidros one-touch para abrir e fechar com ante esmagamento ● Sensor de estacionamento traseiro ● Câmera de ré com guias dinâmicas de direção ● Volante revestido em couro multi funcional, ajuste manual de altura e profundidade ● Painel de instrumento LCD 12,3" ● Multimídia 10,25" com Android mirroring, Apple Car Play ● Computador de bordo ● Chave com controle remoto de abertura/fechamento(keyless) das portas e porta-malas

● Botão Start/Stop para partida sem chave ● Carregador de dispositivos compatíveis sem fio(Wireless) com compartimento para apoiar o celular ● DIMENSÕES Ficha Técnica TIGGO 8 MOTORIZAÇÃO SISTEMA DE TRANSMISSÃO PESOS E CAPACIDADES SISTEMA DE DIREÇÃO SUSPENSÃO SISTEMA DE FREIOS RODAS e PNEUS INT; Acabamento interior na cor preta ● Quebra sol com espelho para motorista e passageiro dianteiro ● Bancos em couro ● Console central frontal com apoio de braço; Rodas de liga leve 18" ● Para choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo ● Detalhes cromados ● Luzes de rodagem diurna (DRL) em LED ● Saídas de escapamento cromada ● Ajuste elétrico dos faróis ● Sistema de Faróis em LED ● Espelhos retrovisores externos com ante embaçante ● Spoiler Traseiro ● Rack no teto ● Shark antenna ● Lanterna traseira de neblina integrada; Encostos de cabeça com regulagem de altura ● Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos ● ABS + Distribuição Eletrônica da Força (EBD) ● Travas de segurança para crianças na porta traseira ● Aviso de cinto desatado (Motorista e Passageiro dianteiro) ● Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB) ● Limpador de para brisa automático(sensor de chuva) ● Função AUTO HOLD ● Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) ● Sistema immobilizer ● Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura ● Airbag frontal para motorista e passageiro ● Sistema ISOFIX de fixação ● Alça de segurança na primeira, segunda e terceira fileira de bancos ● Airbag lateral para motorista e passageiro Dianteiro ● Airbag de cortina ● Aviso sonoro para excesso de velocidade, ajustável manualmente ● Sistema de monitoramento de pressão nos pneus (TPMS) ● Sistema de Controle de Tração (TCS) ● Alarme ante furto (periférico) com acionamento pela chave ● Sistema de monitoramento de ponto cego (BSD) ;E ainda, demais requisitos e equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos por lei; E demais itens de serie. Garantia CONFORME FABRICANTE. conforme edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 198.660,0000	08.655.160/0001-80	05/11/2021 09:00:00:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	05/11/2021 09:02:32	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	05/11/2021 09:05:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	05/11/2021 09:15:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/11/2021 09:15:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	05/11/2021 09:15:30	Item encerrado.
Aceite de proposta	05/11/2021 13:58:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.655.160/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 198.660,0000.
Habilitação de fornecedor	05/11/2021 14:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 08.655.160/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/11/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	05/11/2021 09:01:18	Prezados licitantes, bom dia Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 173/2021. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	05/11/2021 09:01:25	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	05/11/2021 09:01:33	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
Pregoeiro	05/11/2021 09:01:38	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	05/11/2021 09:01:44	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Pregoeiro	05/11/2021	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da

	09:01:50	Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	05/11/2021 09:01:56	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	05/11/2021 09:02:02	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do email licitação.fraciscobeltrao@gmail.com, nova(s) convocação(ções) do anexo do sistema.
Pregoeiro	05/11/2021 09:02:08	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	05/11/2021 09:02:13	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	05/11/2021 09:02:18	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	05/11/2021 09:02:24	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Sistema	05/11/2021 09:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2021 09:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2021 09:15:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	05/11/2021 09:15:30	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/11/2021 09:15:33	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	05/11/2021 09:16:05	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais.
Pregoeiro	05/11/2021 09:16:11	Bem como, realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/2020, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	05/11/2021 09:16:21	Por favor aguardem
Pregoeiro	05/11/2021 09:18:19	Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/20, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicitarei via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	05/11/2021 09:18:24	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	05/11/2021 09:18:45	Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 1?
Pregoeiro	05/11/2021 09:18:56	Para INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final do item 1?
08.655.160/0001-80	05/11/2021 09:20:42	Bom dia Sr. Pregoeiro !
Pregoeiro	05/11/2021 09:21:22	Para INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Bom dia
08.655.160/0001-80	05/11/2021 09:22:04	Caro Pregoeiro esse nosso valor é da loja e já tem reajuste nesse mes de Novembro
Pregoeiro	05/11/2021 09:22:46	Para INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Ok, obrigada pelo retorno.
08.655.160/0001-80	05/11/2021 09:23:28	Obrigado a vocês.
Pregoeiro	05/11/2021 09:25:01	Para INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Como não teve redução no valor da proposta inicial, não é necessário anexar proposta atualizada
Pregoeiro	05/11/2021 09:25:19	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	05/11/2021 09:25:35	Retorno às 9:40
Pregoeiro	05/11/2021 09:41:33	Comunico a todos que a documentação apresentada pela empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	05/11/2021	Enviarei agora o catálogo do veículo para análise da equipe técnica conforme item II

	09:42:39	do anexo I do Edital
Pregoeiro	05/11/2021 09:43:09	Próximo contato da pregoeira será hoje, dia 05/11/2021 às 14:00 horas
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:13	Senhores licitantes, boa tarde
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:20	Informo que, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela elaboração do termo de referência, o prospecto do veículo foi aprovado.
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:27	O parecer técnico está disponível no site do município através do link https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-173-2021/
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:33	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:39	Cumpra salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpra a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peça atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:45	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 15:00 HORAS de hoje - dia 05/11/2021.
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:50	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	05/11/2021 13:59:56	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitação.franciscobeltrao@gmail.com , telefone: (46) 3520-2103 / 3520-2149 - Pregoeira Samantha Pécoits
Sistema	05/11/2021 14:00:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/11/2021 14:00:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/11/2021 às 15:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/11/2021 08:14:43	
Alteração equipe	05/11/2021 08:14:48	
Abertura da sessão pública	05/11/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	05/11/2021 09:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	05/11/2021 09:15:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/11/2021 14:00:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/11/2021 14:00:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/11/2021 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:01 horas do dia 05 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro Oficial


ALEX BRUNO CHIES
Equipe de Apoio

***DECLARAÇÕES**

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 1732021

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
08.655.160/0001-80	INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 03/11/2021 08:53		
Declaração MEE/EPP: NÃO		
Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>		
Declaração de Menor: <u>SIM</u>		
Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Imprimir o
Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00173/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.655.160/0001-80 - INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Automóvel	Unidade	1	R\$ 198.660,0000	R\$ 198.660,0000	R\$ 198.660,0000

Marca: CAO A CHERY

Fabricante: CAO A CHERY

Modelo / Versão: TIGGO8 TURBO 1.6 GDI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo 1.6l TGDl Número de cilindros 4 Nº de válvulas 16 Potência máxima - c.v. 187 Torque máximo - kgfm 28 Injeção Eletrônica Injeção direta de combustível Tipo de ignição Eletrônico Combustível Gasolina Tipo 7 DCT Tração Dianteira Tanque de combustível 51 litros Porta malas 889 litros Número de Ocupantes Motorista + 6 Passageiros ; Comprimento do veículo 4.700 mm Largura do veículo 1.860 mm Altura do veículo (vazio) 1.705 mm Distância entre eixos 2.710 mm Direção Assistência elétrica progressiva; Dianteira Independente, tipo MacPherson, com molas helicoidais, braços inferiores e amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barras estabilizadoras. Traseira Independente, tipo Multilink, com braços de controle, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos pressurizados com batente de suspensão em poliuretano e barra estabilizadora; Tipo Sistema de Freio com Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica da Força (EBD) Dianteiro Discos ventilados Traseiro Discos sólidos; Pneus 235/55 R18 VERSÃO TXS (C854) Câmera de visão 360° • Segunda fileira de bancos com apoio de braço • Segunda fileira de bancos 60/40 rebatíveis • Terceira fileira de bancos 50/50 rebatíveis • Banco motorista com 6 ajustes elétricos • Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos • 8 Alto falantes • Saída de ar condicionado para segunda fileira • Ar condicionado dual zone • Modo de condução - SPORT/ECO • Faróis com acendimento automático • Luz de cortesia nas 3 fileiras de bancos • Cruise Control (Piloto Automático) • Apoio de copo na porta • Direção elétrica (EPS) • Retrovisor interno eletrocromico • Retrovisores externos com controle interno elétrico • Entrada USB na primeira e segunda fileira • Sensor de estacionamento dianteiro • Porta óculos • Assistente de saída em Aclives (HHC) • Controle eletrônico de descida (HDC) • Teto solar Panorâmico • Rebatimento elétrico dos retrovisores externos • Controle elétrico de vidros one-touch para abrir e fechar com ante esmagamento • Sensor de estacionamento traseiro • Câmera de ré com guias dinâmicas de direção • Volante revestido em couro multi funcional, ajuste manual de altura e profundidade • Painel de instrumento LCD 12,3" • Multimídia 10,25" com Android mirroring, Apple Car Play • Computador de bordo • Chave com controle remoto de abertura/fechamento(keyless) das portas e portamalas • Botão Start/Stop para partida sem chave • Carregador de dispositivos compatíveis sem fio(Wireless) com compartimento para apoiar o celular • DIMENSÕES Ficha Técnica TIGGO 8 MOTORIZAÇÃO SISTEMA DE TRANSMISSÃO PESOS E CAPACIDADES SISTEMA DE DIREÇÃO SUSPENSÃO SISTEMA DE FREIOS RODAS e PNEUS INT; Acabamento interior na cor preta • Quebra sol com espelho para motorista e passageiro dianteiro • Bancos em couro • Console central frontal com apoio de braço; Rodas de liga leve 18" • Para choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo • Detalhes cromados • Luzes de rodagem diurna (DRL) em LED • Saídas de escapamento cromada • Ajuste elétrico dos faróis • Sistema de Faróis em LED • Espelhos retrovisores externos com ante embaçante • Spoiler Traseiro • Rack no teto • Shark antena • Lanterna traseira de neblina integrada; Encostos de cabeça com regulagem de altura • Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos • ABS + Distribuição Eletrônica da Força (EBD) • Travas de segurança para crianças na porta traseira • Aviso de cinto desatado (Motorista e Passageiro dianteiro) • Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB) • Limpador de para brisa automático(sensor de chuva) • Função AUTO HOLD • Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) • Sistema immobilizer • Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura • Airbag frontal para motorista e passageiro • Sistema ISOFIX de fixação • Alça de segurança na primeira, segunda e terceira fileira de bancos • Airbag lateral para motorista e passageiro Dianteiro • Airbag de cortina • Aviso sonoro para excesso de velocidade, ajustável manualmente • Sistema de monitoramento de pressão nos pneus (TPMS) • Sistema de Controle de Tração (TCS) • Alarme ante furto (periférico) com acionamento pela chave • Sistema de monitoramento de ponto cego (BSD) ;E ainda, demais requisitos e equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos por lei; E demais itens de serie. Garantia CONFORME FABRICANTE, conforme edital

Total do Fornecedor: R\$ 198.660,0000**Valor Global da Ata: R\$ 198.660,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00173/2021

Às 15:03 horas do dia 05 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00173/2021, referente ao Processo nº 770, o pregoeiro, Sr(a) SAMANTHA MARQUES PECOITS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.3, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Gasolina, Quantidade Passageiro: 7, Modelo: Perua Com Porta Lateral Deslizante, Opcionais: Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Características Adicionais: Carantia Mínima 1 Ano, Assistência Técnica Permane, Compartimento Cargas: Mínimo 550,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198.660,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198.660,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/11/2021 15:03:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.655.160/0001-80, Melhor lance: R\$ 198.660,0000

Fim do documento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RELATÓRIO FINAL

Pregão Eletrônico n.º 173/2021

Processo licitatório n.º 770/2021

Assunto: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

A despesa total estimada foi de R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum.

Após a elaboração da minuta de edital, registro da dotação orçamentária e financeira da despesa, autorização do gestor responsável e a adequação à análise feita pela procuradoria jurídica, publicou-se no Diário Oficial do Município - AMP o aviso de abertura do Pregão Eletrônico n.º 173/2021.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, após o exame preliminar das propostas cadastradas no sistema, a pregoeira deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto.

Encerrada a etapa competitiva, foram analisadas as propostas e documentos de habilitação da empresa participante, de acordo com a ordem classificatória, o qual atendeu as exigências editalícias.

Ao final da análise promovida pela pregoeira, a empresa declarada vencedora dos respectivos itens foi a seguinte:

INDYANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 08.655.160/001-80. ITEM 01 R\$ 198.660,00.
--

Dessa forma, após a habilitação das mencionadas empresas no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizou-se prazo para registro de intenções de recurso, não havendo manifestação alguma neste sentido. Em seguida, o objeto foi adjudicado às referidas licitantes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Diante do exposto, proponho o encaminhamento dos autos à autoridade competente, com proposta de homologação do certame.

À consideração superior.

Samantha Pécoits

Pregoeira

Alex Bruno Chies

Membro da equipe de apoio



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 173/2021

Equip@ps

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 612914-5 Indyana Comercio de Veiculos Ltda									
Representante: 612919-6 ADROALDO MOURA DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
001	78449 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEICULO A	UN	1,00	Classificado	CAOA Chery		198.660,00	198.660,00	*
VALOR TOTAL:							198.660,00		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 – Processo nº 770/2021.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

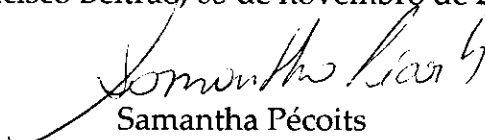
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
--

1 – INDYANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 08.655.160/001-80. ITEM 01 R\$ 198.660,00.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil seiscientos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.


Samantha Pécoits
Pregoeira

LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9F83C02B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2021.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.

EMPRESA CONTRATADA: LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE

CPF Nº 038.814.429-79

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FC63FEE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URBANI & CADORIN LTDA ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 897/2021 - Processo inexigibilidade nº 85/2021.

OBJETO: Contratação direta por meio de inexigibilidade, do grupo artístico D'Art Multiarte, através da sua empresa Urbani & Cadorin LTDA - ME, para a prestação de serviços artísticos a realização do espetáculo natalino denominado "Um Natal de Esperança e Paz", durante 24 noites na Praça. Eduardo Virmond Suplicy, incluindo todo o cenário de espaços decorativos com temas, shows, artistas e figurinos exclusivos.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.330.944,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão disponibilizados em 03(três) parcelas:

- 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, em até 05 (cinco) dias da data da publicação do contrato;
- 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, até o dia 16 de novembro de 2021; e
- 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em até 05 dias após a retirada da decoração, o que deverá ocorrer após o dia 07 de janeiro de 2022, com prazo limite de 20 de janeiro de 2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:95ED36D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 – Processo nº 770/2021.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero km, capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser integrado a frota do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – INDYANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 08.655.160/001-80. ITEM 01 R\$ 198.660,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:44AC496B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: Dispensa de Licitação nº 112/2021

OBJETO: Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Empresa	Valor total R\$
01	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 14.313.995/0001-55	7.314,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 112/2021: R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:21A1E331